



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TOMADA DE CONTAS ANUAL AGREGADA

#### CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 208494  
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
CÓDIGO : 550011  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 71000.010766/2007-25  
CIDADE : BRASILIA  
UF : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão nº 208494, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**RELATÓRIO NR** : 208494  
**UNID CONSOLIDADORA:** SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CÓDIGO** : 550011  
**MUNICÍPIO** : BRASILIA  
**UF** : DF

#### FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVAS

1.1.1.1 Ausência de informações das providências relacionadas às recomendações referentes às etapas do 1º ao 22º Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos Municipais e do Sorteio Público Estadual - 4ª etapa.

1.2.1.1 Ausência de indicadores de desempenho operacional na Secretaria

Nacional de Assistência Social.

1.2.1.2

Fragilidades nos indicadores de desempenho de programas utilizados na Secretaria Nacional de Assistência Social.

2.1.2.2

Ausência de informação, no Relatório de Gestão da Unidade, sobre as metas efetivamente executadas, com relação à Ação 2383 - Proteção Social às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias.

3.1.1.2

Ausência de informação, no Relatório de Gestão da Unidade, sobre as metas efetivamente executadas, com relação à Ação 2060 - Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho.

3.2.2.2

Ausência de informação, no Relatório de Gestão da Unidade, sobre as metas efetivamente executadas, com relação à Ação 09JB - Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho.

5.2.2.1

Fixação da unidade de meta física de forma imprecisa, impossibilitando a análise da meta efetivamente atendida, com relação à Ação 2A61 - Serviço de Específicos de Proteção Social Básica.

5.2.2.2

Ausência de informação, no Relatório de Gestão da Unidade, sobre as metas efetivamente executadas, com relação à Ação 2A61 - Serviço de Específicos de Proteção Social Básica

5.3.2.1

Fixação da unidade de meta física de forma imprecisa, impossibilitando a análise da meta efetivamente atendida, com relação à Ação 2A60 - Serviço de Proteção Social Básica às Famílias.

5.3.2.2

Ausência de informação, no Relatório de Gestão da Unidade, sobre as metas efetivamente executadas, com relação à Ação 2A60 - Serviço de Proteção Social Básica às Famílias.

5.7.2.1

Ausência de informação, no Relatório de Gestão, das metas físicas executadas, bem como de justificativas para a execução de 67% das metas financeiras da Ação 2589 - Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada.

5.7.2.2

Atraso no processo de revisão dos benefícios de prestação continuada, descumprido o que determina o art. 21 da Lei Orgânica da Assistência Social, com relação à Ação 2589 - Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada.

6.2.2.1

Ausência de informação, no Relatório de Gestão da Unidade, sobre as metas efetivamente executadas, com relação à Ação 2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial.

6.3.2.2

Ausência de informação, no Relatório de Gestão da Unidade, sobre as metas efetivamente executadas, com relação à Ação 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial à Família.

**RELATÓRIO NR** : 208495

**UNID CONSOLIDADA** : FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO** : 330013

**MUNICÍPIO** : BRASILIA

**UF** : DF

## **FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVAS**

### **9.1.1.1**

Ausência de providências conclusivas a respeito do descumprimento do Decreto nº 4.594, de 13.2.2003, que trata dos restos a pagar de 2002.

### **9.1.2.4**

Existência de estoque de processos de prestações de contas pendente de análise.

### **1.2.1.1**

Fragilidades nos Indicadores de Desempenho Operacional definidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

### **2.2.2.1**

Planos de Trabalho relativos aos Convênios SIAFI nºs 578737 e 592150 com descrições incompletas, principalmente com relação a detalhamento dos itens a serem adquiridos.

### **3.1.2.2**

Prestação de Contas relativa ao Convênio SIAFI nº 539649 com documentação incompleta, em desacordo com o art. 28 da IN STN 01/97 e apresentação de documentos fiscais com datas fora do prazo de vigência do convênio.

### **4.1.2.1**

Prestação de Contas relativa ao Convênio SIAFI nº 526119 com documentação incompleta, descumprindo o art. 28 da IN STN 01/97 e apresentação de documentos fiscais com datas fora do prazo de vigência do convênio.

### **4.1.2.2**

Inconsistências no Plano de Trabalho referente ao Convênio SIAFI nº 535570 relativas a diferentes cotações de preço para um mesmo item e cotação de itens incompatíveis com o objeto definido para o convênio e aplicação de recursos em desacordo com o previsto no Termo de Convênio.

### **5.1.2.1**

Prestações de Contas referentes aos Convênios SIAFI nºs 566264, 527338 e 560521 com documentação incompleta, em desacordo com o art. 28 da IN STN 01/97 e apresentação de documentos fiscais com datas fora do prazo de vigência do convênio.

### **6.1.2.1**

Termo de Aceitação Definitivo da Obra, referente a uma obra diversa da prevista no Convênio SIAFI nº 535149, bem como comprovantes de despesas emitidos com data posterior à vigência do termo.

### **6.2.2.1**

Prestações de Contas referentes aos Convênios SIAFI nºs 518311 e 560444 com documentação incompleta, em desacordo com o art. 28 da IN STN 01/97, e apresentação de documentos fiscais com datas fora do prazo de vigência do convênio.

### **6.2.2.2**

Bens previstos no Plano de Trabalho que não foram adquiridos, conforme comprovantes de despesas constantes do processo de prestação de contas relativo ao Convênio SIAFI nº 534984.

### **7.1.2.2**

Inclusões no Plano de Trabalho referente ao Convênio SIAFI nº 578235 de bens/equipamentos sem a análise prévia acerca da pertinência e economicidade nas aquisições.

### **8.1.2.1**

Inclusões no Plano de Trabalho de bens/equipamentos sem a análise prévia acerca da pertinência e economicidade nas aquisições.

### **8.1.2.2**

Impropriedades relativas ao Plano de Trabalho, em especial com relação às especificações e justificativas para a aquisição dos itens solicitados relativo ao Convênio SIAFI nº 599871.

9.1.2.1

Ausência de declaração de compatibilidade de preços e de análise de custo dos bens/equipamentos a serem adquiridos.

9.1.2.2

Ausência de fiscalização e controle durante a execução de convênios.

9.1.2.5

Publicação do extrato do convênio no DOU sem a assinatura do respectivo Termo de convênio avençado.

Brasília, 26 de junho de 2008.

**COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**